

PORTARIA Nº 488 DE 9 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.022538/2010-94,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica CONFIANÇA VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ – 11.651.573/0001-00, situada no Município de Goianésia – GO, na Rua 29, 584 - Eurípedes Barsanulfo, CEP 76.380-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Goianésia e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Barro Alto, Vila Propício e Santa Rita do Novo Destino no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA